



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL N.º 003/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e incisos I e II do art. 2 da Lei 991 de 01 de novembro de 2013 que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) para contratação temporária de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS, PSICÓLOGO (A) – 30 HORAS, ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS, ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS** (unidade básica de saúde), **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM – 40 HORAS** (unidade básica de saúde), **FARMACÊUTICO (A) – 30 HORAS**, nos termos do presente edital.

#### 1. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria n.º 060/2025, com atribuições para receber as inscrições, conferir e atestar a originalidade das fotocópias, que após o recebimento da documentação dos participantes, realizará a avaliação de títulos;

A comissão designada pela Portaria n.º 060/2025 realizará análise documental e encaminhará para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação, após decorrido o prazo recursal conforme cronograma constante no Edital;

A comissão responsável pelas respostas aos recursos é a designada pela Portaria n.º 061/2025, sendo que toda divulgação dos deferidos e indeferidos se dará por meio do diário oficial eletrônico do município, cujos recursos analisados e publicados juntamente com a classificação final dos candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital será realizado para suprimimento de vagas da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS),



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento do Município, Assistência Social, Administração, e demais órgãos/secretarias e locais da Administração Pública que for necessário., exclusivamente, para atender conforme necessidade das Secretarias Municipais para:

I) Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

II) Atender ao suprimento imediato de pessoal especializado na área da saúde, desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso vigente no presente.

III) Atender às necessidades das Secretarias Municipais de Santa Tereza do Oeste/PR, tais como: Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e demais que se fizerem necessárias.

## 2. DA SELEÇÃO:

A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovem habilitação para o exercício das funções de: Professor de Educação Física, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Farmacêutico, Enfermeiro e Assistente Social, além de cópias da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos em anexo).

Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para pessoas com deficiência (modelo em anexo).

A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período.

## TABELAS DE REQUISITOS

## CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Curso Superior em Educação Física;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Carga horária: 40 horas semanais.

O educador físico deverá atuar na elaboração de atividades físicas e de reabilitação neuropsicomotoras, grupos terapêuticos, atividades em academias ao ar livre com adultos, jovens e crianças, atividades hidroginástica, manutenção e alimentação de sistemas do SUS. Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, dispõe sobre a regulamentação da profissão de educação física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

#### ENFERMEIRO (A):

Carga horária: 40 horas semanais

Curso Superior em Enfermagem;

O enfermeiro deverá atender a demanda da unidade básica de saúde como: vacinação, puericultura, exames de sua atribuição, consulta de enfermagem, administração de medicação, elaboração de protocolos e demais atribuições previstas no COREN.

Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, dispõe sobre criação dos conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

#### TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:

Carga horária: 40 horas semanais

Ensino Médio Completo acrescido curso educacional técnica profissional de nível médio em Técnico em Enfermagem – 2º Grau; Cursos na área de atuação; treinamento na área da saúde; gestão pública; enfermagem; relações públicas.

Planejar, coordenar, executar e supervisionar os trabalhos na área da saúde, atuando no controle técnico a saúde pública municipal e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem.

#### PSICÓLOGO (A):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Carga horária: 30 horas semanais;

Curso Superior em Psicologia;

O psicólogo deverá realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo, participar também da elaboração de planos e políticas referentes aos sistemas de saúde pública.

Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências.

#### **FARMACÊUTICO (A):**

Carga horária: 30 horas semanais;

Curso Superior em Farmácia;

Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, bem como atendimento na farmácia básica municipal.

#### **ASSISTENTE SOCIAL:**

Carga horária: 30 horas semanais;

Formação: Curso Superior em Serviço Social;

Prestar serviços de assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, à comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras), desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

Lei nº. 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VAGAS:

| CARGO                        | N.º DE VAGAS             |
|------------------------------|--------------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 (UMA) VAGA MAIS CR*** |
| TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM    | 01 (UMA) VAGA MAIS CR*** |
| ENFERMEIRO (A)               | 01 (UMA) VAGA MAIS CR*** |
| PSICÓLOGO (A)                | 01 (UMA) VAGA MAIS CR*** |
| FARMACÊUTICO (A)             | 01 (UMA) VAGA MAIS CR*** |
| ASSISTENTE SOCIAL            | 01 (UMA) VAGA MAIS CR*** |

**Outras vagas no decorrer da vigência deste PSS:** Serão divulgadas pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR.

**Vagas para Deficientes:** os PCDs poderão se habilitar conforme habilidades exigidas no cargo de seu interesse, porém, entendendo que a deficiência existente não pode prejudicar a execução das funções inerentes a vaga pleiteada.

| VENCIMENTOS                  |              |
|------------------------------|--------------|
| TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM    | R\$ 2.128,22 |
| ENFERMEIRO (A)               | R\$ 4.004,09 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | R\$ 4.436,93 |
| ASSISTENTE SOCIAL            | R\$2.908,53  |
| PSICÓLOGO (A)                | R\$3.359,16  |
| FARMACÊUTICO (A)             | R\$4.256,40  |

A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e



Este Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Este documento foi assinado digitalmente pelo Caril do Rio do Oeste, Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

O contrato realizado entre o candidato selecionado e o município terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que respeitado o limite de validade do presente edital.

A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação.

Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

O candidato que deixar de comparecer no prazo da convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade da Administração e respectiva Secretaria de Saúde.

### 3. DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:

Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento do Município, Assistência Social, Paço Municipal, e demais órgãos/secretarias e locais da Administração Pública que for necessário.

Durante o período de elaboração e chamamento do Concurso Público Municipal.

E ainda para suprimimento imediato nos casos de: emergência em saúde, licença para tratamento de saúde, igual ou superior a trinta (30) dias; licença à gestante, licença especial, prevista no regime jurídico municipal; licença para qualificação profissional; continuidade nas férias seguidas da licença especial, quando precedidas por licença maternidade; assistência a emergências em saúde pública; aposentadorias; demissão; exoneração; desde que não existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso e substituição nos casos de readaptação temporária.

As vagas em apreço neste Edital não admitem a possibilidade de assumir em carga



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



### 3. DAS VAGAS:

As vagas serão preenchidas mediante convocação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

O Departamento de Recursos Humanos será responsável pela elaboração do contrato entre o candidato convocado e o município mediante a solicitação da secretaria de Saúde.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

### 5. DO REGIME JURÍDICO ADEQUADO:

As contratações decorrentes do presente Edital têm caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho, havendo prerrogativa de utilizar para a contratação os moldes da CLT ou a própria lei (a que se refere o inciso IX, do artigo 37, da Constituição), no caso apreciado pelo presente Edital o Contrato de Regime Especial será celetista ou regido CLT.

### 6. DAS DESPESAS:

As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes de Lei Orçamentária para o ano respectivo.

### 7. DAS INSCRIÇÕES:





## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e **Anexos I, II e III** que o integram, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição ocorrerá no período de **13/05/2025 à 16/05/2025**, pelo candidato, junto à Comissão do PSS, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, no Paço Municipal, situado na Av. Paraná, nº 061, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no Edital.

O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

- I) RG;
- II) CPF;
- III) Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- IV) Carteira de Trabalho – CTPS;
- V) Certificado de reservista, se candidato homem;
- VI) Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
- VII) Carteira Profissional (CREF-PR para professor de educação física, COREN-PR para enfermeiros e técnicos em enfermagem, CRF-PR para farmacêuticos, CRP-PR para psicólogo e CRESS para Assistente Social);
- VIII) Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado para: Professor de Educação Física, Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Assistente Social;
- IX) Comprovante de conclusão do ensino médio para o cargo de Agente Administrativo;

X) Demais certificados descritos na inscrição; comprovante de tempo de serviço



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Eletronicamente por: **Wladimir Rigolin**, Secretário Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

na área específica pela qual se inscreve - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço;

XI) Não ter sido demitido do serviço público das esferas estadual, federal ou municipal;

XII) Comprovante que prestou serviço no SUS pelo período equivalente no quadro de pontuação;

Observação: o candidato terá direito de pontuar em mais de um critério em virtude do exercício profissional/tempo de serviço.

O candidato deve apresentar todos os documentos originais para fins de autenticação.

#### **Na ficha de inscrição informar obrigatoriamente:**

Nome completo;

Documento de identidade – RG;

Número do CPF;

Número do COREN-PR (para Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem);

Número do CRF (para Farmacêutico);

Número do CREF (para Professor de Educação Física);

Número do CRP (para Psicólogo);

Data de Nascimento;

Endereço completo e atualizado;

Telefone ;

E-mail;

Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;

Estado civil;

Número de filhos;

Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento;



Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, PR, publicado em 09 de Maio de 2025, no link <http://www.santatereza.pr.gov.br>. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, PR, publicado em 09 de Maio de 2025, no link <http://www.santatereza.pr.gov.br>. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Tempo de serviço.

O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado – PSS caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

O candidato não poderá, após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo – PSS, com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

### 8. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID.



A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para distribuição.

Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste divulgado no site [www.santatereza.pr.gov.br](http://www.santatereza.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

O gozo dos direitos políticos;

Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;

O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;

Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;

Não ter sido demitido do serviço das esferas público estadual, federal ou municipal.



### 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e a Experiência Profissional.

A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso de graduação para os níveis superiores, de acordo com a vaga pleiteada.

A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e na experiência profissional, sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota mínima de 50 pontos.

Em caso de empate nos pontos, observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- I) Candidato mais velho;
- II) Candidato com maior titulação;
- III) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função, conforme vaga pleiteada.

### 11. EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado PSS nº 003/2025 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

I) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;

II) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

III) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;





IV) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

V) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

VI) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

VII) Não comprove a escolaridade mínima exigida;

VIII) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;

IX) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

X) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

### 12. DA PUBLICAÇÃO:

Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <http://www.santatereza.pr.gov.br>.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS nº 003/2025.

### 13. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:





## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 01 (um) dia a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Santa Tereza do Oeste.

A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 8h30min às 11h.30min. e das 13h.30min. às 16:30h, do último dia do prazo, não sendo admitido em nenhuma forma eletrônica, ou seja, o candidato deverá apresentar junto ao local onde realizou sua inscrição.

#### 14. CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será composto das seguintes fases:

| FASES                                                                                             | PERÍODOS                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital                                                                              | 09/05/2025                 |
| Prazo para Impugnação do Edital                                                                   | 12/05/2025                 |
| Período de inscrições e entrega de prova de títulos                                               | 13/05/2025 à<br>16/05/2025 |
| Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência              | 19/05/2025                 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas                                                 | 19/05/2025                 |
| Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrições                                          | 20/05/2025                 |
| Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos, classificação final e homologação. | 23/05/2025                 |

Santa Tereza do Oeste, 09 de maio de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



### ANEXO I – EDITAL PSS – Nº 003/2025

#### 1 – ATRIBUIÇÕES ASSISTENTE SOCIAL – 30 horas

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar atividades que visem à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida dos indivíduos e grupos sociais, por meio da formulação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas e programas sociais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar estudos sociais com indivíduos, famílias e comunidades, identificando suas demandas e propondo intervenções adequadas; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos sociais voltados à promoção do bem-estar social; prestar orientação e apoio psicossocial aos usuários dos serviços públicos, encaminhando-os aos recursos da rede socioassistencial; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos referentes à situação social de indivíduos e grupos; atuar em articulação com equipes multiprofissionais e intersetoriais, promovendo ações integradas nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, entre outras; promover e participar de campanhas educativas, ações comunitárias e atividades de prevenção de situações de risco social; realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que necessário; garantir o cumprimento da ética profissional e dos princípios do Serviço Social; e executar outras atividades correlatas à sua função, conforme determinação da chefia imediata.

#### 2 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 horas

Atender ao público em geral nas unidades de saúde, ou local onde for designado, conforme demanda da secretaria de saúde.

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os



Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades.

### DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Descrição Detalhada Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.

Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais.

Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.

Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública.

Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência.

Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família.



Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais.

Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade.

Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc.

Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.

Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **3 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO(A) – 40 horas**

Atender ao público em geral nas unidades de saúde, ou local onde for designado.

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**





## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissionais.

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem.

Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal.

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família.

Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação).

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;





Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizado o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde;

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

Participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Escolaridade: Curso Superior de Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

#### **4 – ATRIBUIÇÕES DO FARMACÊUTICO(A) – 30 horas**

Atendimento ao público diretamente, ou por meio de assistência aos demais colaboradores da farmácia municipal, responsável pela organização e controle do estoque de medicamento.

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;





### DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;

Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que:

Preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, ototerápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue;

Executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário;

Fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica;

Fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes;

Produzam ou armazenem radioisótopos ou radio fármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica;

Produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico;

Fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares;

Pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito- químicos e sanitários.

Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: poluição atmosférica e de despejos industriais;

Qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições.

Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos;

Responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes;

Participar da comissão de farmácia e terapêutica do município;

Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades;

Atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias;

Divulgar as atividades de farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado.

Executar outras atividades necessárias a consecução dos serviços relativos ao cargo de farmacêutico, inerentes a sua área de atuação.

## 5 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM – 40

horas

Executa ações assistenciais de enfermagem sob supervisão.

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Planejar, coordenar, executar e supervisionar os trabalhos na área da saúde, atuando no controle técnico a saúde pública municipal e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem.

### DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Coordenar os trabalhos de enfermagem conjuntamente com os trabalhos dos enfermeiros saúde pública e cumprir as determinações no Conselho Nacional, Estadual e Regional de Enfermagem;

Participar da equipe de programação de assistência à enfermagem;

Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto às privativas do enfermeiro;

Participar da equipe de saúde, orientando os auxiliares de enfermagem no desempenho de suas funções;

Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros;

Realizar exames eletroencefalográficos e posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo;

Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;

Elaborar relatórios das atividades do setor (número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros), e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos;

Ser responsável pelo trabalho realizado e valorizar o trabalho da equipe; Executar outras tarefas inerentes de sua função.

### 6 – ATRIBUIÇÃO DE PSICÓLOGO(A) – 30 Horas





### DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atuar na promoção da saúde mental e no bem-estar psicológico de indivíduos e grupos, por meio de avaliação, orientação, acompanhamento e intervenções psicossociais, além de desenvolver ações preventivas e educativas no âmbito das políticas públicas.

### DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo, escuta qualificada, acolhimento e orientação psicológica aos usuários dos serviços públicos; realizar avaliação e diagnóstico psicológico, com emissão de pareceres, relatórios e laudos técnicos, conforme as normas éticas da profissão; desenvolver e executar ações preventivas e educativas voltadas à promoção da saúde mental, com foco em problemáticas como violência, uso de substâncias psicoativas, dificuldades escolares, vulnerabilidade social, entre outras; atuar em parceria com equipes multiprofissionais e intersetoriais nos campos da saúde, educação, assistência social e demais políticas públicas; planejar e executar projetos e atividades psicossociais, visitas domiciliares e ações comunitárias; oferecer apoio técnico a servidores e gestores na formulação e implementação de políticas públicas; respeitar os princípios éticos e técnicos do exercício profissional; e desempenhar outras atividades compatíveis com sua formação e cargo, conforme determinação da chefia imediata.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II – EDITAL PSS – Nº 003/2025 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

|                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 01 (uma) foto 3x4 recente;                                                                                                                                                                       |  |
| Carteira de Trabalho – CTPS (fotocópia);                                                                                                                                                         |  |
| PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);                                                                                                                                                            |  |
| Carteira de Identidade (fotocópia);                                                                                                                                                              |  |
| CPF (fotocópia);                                                                                                                                                                                 |  |
| Carteira Profissional (fotocópia);                                                                                                                                                               |  |
| Título de Eleitor (fotocópia);                                                                                                                                                                   |  |
| Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);                                                                                                                                                 |  |
| Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);                                                                                                                                 |  |
| Certidão Negativa Geral do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;                                                                                                                           |  |
| Certidão Negativa do Cartório de Protestos;                                                                                                                                                      |  |
| Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;                                             |  |
| Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional)**;                                                                                                                                         |  |
| Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado para superior e técnico;                                                                                                                     |  |
| Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);                                                                                                                            |  |
| Certidão de tempo de serviço público anterior na função pretendida;                                                                                                                              |  |
| Comprovante de residência (talão de água, luz);                                                                                                                                                  |  |
| Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);                                                                  |  |
| <b>Obs.: trazer todos os documentos originais para realização da conferência</b>                                                                                                                 |  |
| <b>Obs.: Os documentos identificados com ** (dois asteriscos) elencados acima deverão ser apresentados somente após a convocação para assumir a vaga para o qual o candidato foi habilitado.</b> |  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ANEXO III – EDITAL PSS – Nº 003/2025- MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO

#### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

#### PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

(      ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

(      ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_

Problemas de saúde identificados na consulta

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador

Assinatura e Carimbo/CRM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para os candidatos dos cargos relacionados à área da Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SANTA TEREZA DO OESTE/ PARANÁ DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

##### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino[ ☐ ] Feminino[ ☐ ]  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Fone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

##### DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

##### DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

##### DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Tarde [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ Noite [ ☐ ] das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

##### DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

##### TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo(s) cargo(s):

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LAUDO MÉDICO

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FUNÇÃO

PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

SEXO: \_\_\_\_\_

TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO CID: \_\_\_\_\_

LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: \_\_\_\_\_

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

DE ACORDO COM A FUNÇÃO PRETENDIDA, DECLARO QUE A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO É:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de:

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de:

MÉDICO EXAMINADOR

(assinatura e carimbo/CRM)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) do RG  
n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF  
n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim  
específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS 003/2025), que não fui  
demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em  
consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos,  
contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em  
razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade  
ideológica, sujeitando-me as penas na Lei.

Santa Tereza do Oeste/PR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ASSINATURA:

RG N.º:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura  
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL PSS N.º 003/2025 – FICHA DE INSCRIÇÃO

##### DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Título de

eleitor: \_\_\_\_\_

Zona: \_\_\_\_\_ seção \_\_\_\_\_ número do registro do conselho  
profissional: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

Histórico acadêmico: \_\_\_\_\_

Escolaridade/graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Se pessoa com deficiência física:

A indicação da deficiência: \_\_\_\_\_

##### Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Cidade: \_\_\_\_\_ nasc: \_\_\_\_

Estado de Nascimento: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_



Estado Civil: \_\_\_\_\_ n.º de filhos \_\_\_\_\_

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura  
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Rua/Av: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ASSISTENTE SOCIAL:

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL                                                                                                                                                    | PONTUAÇÃO              | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|
| Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado em qualquer área de atuação                                                                                                                               | 30 por curso           | 30                       |
| Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especificação em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)                                                                                  | 15 por curso           | 30                       |
| Certificados de curso na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas                                                                                                                           | 5 por hora de curso    | 10                       |
| Tempo de serviço prestado como assistente social, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo) | 10 por ano de trabalho | 30                       |

Nome do candidato:

Representante da comissão:

#### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                    |                                            |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| Títulos                                                                                                         | Valor de cada título                       | Valor máximo dos títulos |
| Curso superior em Educação Física                                                                               | 40                                         | 40                       |
| Certificados de Cursos de Formação na área, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016 | 03<br>Para cada certificado                | 30                       |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                        |                                            |                          |
| Comprovação de experiência de trabalho na área                                                                  | 01<br>Para cada 6 (seis) meses comprovados | 10                       |
| Ter exercido função remunerada em serviço público de saúde vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde           | 20                                         | 20                       |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>                                                                            |                                            | 100                      |

Nome do candidato:

Representante da comissão:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| ENFERMEIRO                                                                                                     |                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| Títulos                                                                                                        | Valor de cada título                       | Valor máximo dos títulos |
| Curso Superior em Enfermagem                                                                                   | 40                                         | 40                       |
| Certificado de Cursos em Formação na área, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016 | 03<br>Para cada certificado                | 30                       |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                       |                                            |                          |
| Comprovação de experiência de trabalho na área                                                                 | 01<br>Para cada 6 (seis) meses comprovados | 10                       |
| Ter exercido função remunerada em serviço público de saúde vinculado ao SUS – Sistema Único de Saúde           | 20                                         | 20                       |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>                                                                           |                                            | 100                      |

Nome do candidato:

Representante da comissão:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| FARMACÊUTICO                                                                                                   |                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| Títulos                                                                                                        | Valor de cada título                       | Valor máximo dos títulos |
| Curso Superior em Farmácia                                                                                     | 40                                         | 40                       |
| Certificado de Cursos em Formação na área, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016 | 03<br>Para cada certificado                | 30                       |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                       |                                            |                          |
| Comprovação de experiência de trabalho na área                                                                 | 01<br>Para cada 6 (seis) meses comprovados | 10                       |
| Ter exercido função remunerada em serviço público de saúde vinculado ao SUS – Sistema Único de Saúde           | 20                                         | 20                       |
| MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO                                                                                  |                                            | 100                      |

Nome do candidato:

Representante da comissão:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                                                                                           |                                      |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Títulos                                                                                                         | Valor de cada título                 | Valor máximo dos títulos |
| Curso Técnico em Enfermagem                                                                                     | 20                                   | 20                       |
| Ensino médio completo – 2º grau                                                                                 | 20                                   | 20                       |
| Certificados de Cursos de Formação na área, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016 | 03<br>Para cada certificado          | 30                       |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                        |                                      |                          |
| Comprovação de experiência de trabalho na área de atuação                                                       | Para cada 6 (seis) meses comprovados | 10                       |
| Ter exercido função remunerada em serviço público de saúde vinculados ao SUS – Sistema Único de Saúde           | 20                                   | 20                       |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>                                                                            |                                      | 100                      |

Nome do candidato:

Representante da comissão:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PSICÓLOGO:

| Título                                                                                                                                                                     | Pontuação por período/curso | Pontuação Máxima por item |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.                | 01 pontos/6 meses           | 10 pontos                 |
| Pós-Graduação Lato Sensu (especialização em Transtorno de Espectro Autista - TEA) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. | 20 pontos/curso             | 20 pontos                 |
| Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido. | 10 pontos/curso             | 20 pontos                 |
| Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.                                           | 20 pontos/curso             | 20 pontos                 |
| Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.                                          | 30 pontos/curso             | 30 pontos                 |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                     |                             | <b>100 PONTOS</b>         |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02681 62Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nome do candidato:

Representante da comissão:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)